

## TERMO DE REVOGAÇÃO

*Ref.: Pregão Presencial nº 21/2019 – Processo Licitatório nº 45/2019.*

**Objeto: “Aquisição de máquina de demarcação viária a frio, para ser utilizada pela secretaria de transportes, obras e turismo.”**

Considerando as justificativas de que o produto objeto da licitação não mais atende às atuais necessidades da Administração Pública;

Considerando a necessidade de readequação do objeto, com a consequente elaboração de um novo Edital que contemple um produto com maior capacidade técnica e com especificações diferentes daquelas constantes no presente Edital, com intuito de se obter uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse da administração;

Considerando as razões de interesse público e indicação do pregoeiro para revogação devidamente fundamentada, bem como pela impossibilidade de alteração das cláusulas do Edital e da descrição do produto;

Considerando o disposto no subitem 17.4 do Edital, segundo o qual está escrito: “*O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado*”, e que a licitante tem pleno conhecimento das condições do certame.

Fica **REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2019**, com fundamento no *caput* do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas





MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina  
Telefone: (49) 3541-6200  
CNPJ: 82.939.232/0001-74

informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital, considerando, ainda, a pretensão do Município em atender de forma ampla as suas necessidades contratuais.

Em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica aberto **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste Termo de Revogação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC, 02 de maio de 2019.

**SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO**  
*Prefeito Municipal*